

P.L. 187/19 - Autógrafo n.º 181/19 - Proc. n.º 6.014/19 - CMV

LEI Nº 5.950, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

Denomina Praça Osvaldo Causs área que consta nos registros da Municipalidade atualmente como Sistema de Lazer 2, do Loteamento Santa Marina, Bairro São Jorge.

JÚNIOR. Prefeito ORESTES PREVITALE do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominada Praça Osvaldo Causs área que consta nos registros da Municipalidade atualmente como Sistema de Lazer 2, do Loteamento Santa Marina, Bairro São Jorge, circundado pela Avenida Independência, Rua José Murilia Bozza, Rua Júlio Spiandoreli e pela Rua Antonio Juliato.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sula

publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos, aos 13 de dezembro de 2019, 123° do Distrito de Paz, 64° do Município e 14° da Comarca.

> ORESTES PREVITALE JÚNIOR Prefeito Municipal

JOSÉ JUIZ GARAVELLO JUNIOR Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

PEDRO INÁCIO MEDEIROS

Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

MAURÓ HADDAD ANDRINO

Secretário de Mobilidade Urbana

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o expediente administrativo nº 23.995/19-PMV.

Vanderley Berteli Mario

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Gabinete do Prefeito

P.L. de iniciativa do Vereador Mauro de Sousa Penido